

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.5.0.85	1573	19208	R\$ 15.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19276	R\$ 10.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19287	R\$ 6.750.298,84
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19088	R\$ 3.100.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.61	1500	19057	R\$ 50.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	4.4.9.0.51	1704	19632	R\$ 2.920.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	1500	19746	R\$ 350.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19172	R\$ 19.156,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.13	1500	19903	R\$ 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 38.229.454,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2315/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 494.906 de 24/07/2023
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora (o) do Quadro Permanente ANDREA OLIVEIRAATHAYDES ALMEIDA DA COSTA, no cargo de Enfermeiro, sob matrícula nº 5760, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2023
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2316/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 530.307 de 06/11/2023
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora (o) do Quadro Permanente LUZIA DOS SANTOS IRO, no cargo de Médico pediatra, sob matrícula nº 6032, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 15/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2023
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2022.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A:
I. A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2022, QUE TEM POR OBJETO CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SOMAR, A SER PAGO EM MOEDA SOCIAL MUMBUCA, NO VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), A SER PAGO DE FORMA MENSAL CREDITADO EM CONTA INDIVIDUALIZADA, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 672/673 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 685, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 30/10/2023 ATÉ 30/10/2024, CONFORME NOVO CRONOGRAMA ANEXO.
II. A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2º DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2022 COM FUNDAMENTO NO ART. 2º DO

DECRETO MUNICIPAL Nº 829 DE 10 DE MARÇO DE 2022 (JOM Nº 1284, ANO XIV DE 11 DE MARÇO DE 2022, P.2), ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO ÀS FLS. 667/671 E A AUTORIZAÇÃO ÀS FLS. 658, PARA A INCLUSÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SOMAR, QUE NÃO HAVIAM SIDO INCLUSOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ÀS FLS 672/673.
DOS VALORES: APLICADA A ALTERAÇÃO ORA SUSCITADA, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA, ALÍNEAS “I” E “II” O VALOR GLOBAL PARA A PRORROGAÇÃO PASSA A SER DE R\$ 3.268.200,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.
PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO, CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2384;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 734/2023;
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023
MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2023.
GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS MARICÁ - SOMAR.
ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 85/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1646/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DORNELLAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL DO CONTRATO Nº 85/2021, CUJO OBJETO, POR SUA VEZ, É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 03, LOTEAMENTO SUMMER DREAM, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 81.647, NA FORMA ABAIXO:
I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 85/2021, POR MAIS 30 (TRINTA) MESES, VIGORANDO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023 A 01 DE JUNHO DE 2026;
II) REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N.º 85/2021, COM O FIM DE APLICAR A CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPCA – ÍNDICE DE PREÇO DO CONSUMIDOR AMPLO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, PASSANDO O ALUGUEL MENSAL A SER DE R\$ 9.290,29 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO DE FLS. 282, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 286 E 288, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 287 E 289, BEM COMO FUNDAMENTADO NA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE FLS. 321/322 E NA CONCORDÂNCIA DO LOCADOR DE FLS. 283, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 1646/2021.
III) FICA ALTERADA A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 321/322 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1646/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8245/91, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
VALOR: R\$ 280.819,50 (DUZENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONSIDERANDO O REAJUSTE DESCRITO NO ITEM II DA CLÁUSULA ANTERIOR, SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE ALUGUEL DE R\$ 9.290,29 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2356
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 5635/2023 E 5636/2023.